

galhães Caldeira, ex. Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, ao Dr. Moacyr de Magalhães Caldeira, ex. Prefeito Municipal de Espera Feliz, o título de Cidadão Honorário de Espera Feliz, pelos relevantes serviços prestados à municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
MG., 08 de outubro de 1973.

Manoel Jacinto da Oliveira Prefeito Municipal

552

Lei Municipal n.º 26/73, de 08 de outubro de 1973

Autoriza o pagamento de gratificação a pessoa que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de gratificação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, a partir do mês de março de 1973, ao Dr. Ma

silone Roberto Reis.

Art. 2º: A gratificação a que se refere o art. 1º desta lei, destinar-se-á à prestação de assistência médica, através de consultas, a todos os funcionários públicos municipais e oporcionistas.

Art. 3º: Para fazer face ao pagamento estipulado no art. 1º desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal, anular a necessária Dotação Orçamentária, através de Decreto Administrativo.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espora Feliz, 08 de outubro de 1973.

Maurício Salade de Oliveira Prefeito Municipal

11.0.0 - 6.000,00
 11.0.0 - 6.000,00
 11.0.0 - 6.000,00

553

Lei Municipal nº 37/73 de 08 de outubro de 1973

Autoriza pagamento de gratificação a pessoa que especificar, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espora Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de gratificação, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) mensais, ao Ex. Antonio Bimoli, a partir do mês de janeiro último, para a prestação de serviços técnicos na Torre de retransmissão de imagens de televisão, desta municipalidade.

11.0.0 - 4.000,00
 11.0.0 - 4.000,00
 11.0.0 - 4.000,00